LEI Nº 1.854, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel em doação e dá outras providências.

O **PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, o seguinte bem imóvel:

I - Parte do lote urbano nº 01, quadra 15 "A", localizado na Rua Natal Luiz Bessegato, esquina com a Avenida Brasil, com área total de 43,75 m² (quarenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), confrontando: ao NORTE com o lote nº 07, extensão de 2,50 metros; ao SUL com o prolongamento da Avenida Brasil, extensão de 1,00 metro; ao LESTE com parte remanescente do lote nº 01, na extensão de 29,95 metros; a OESTE com a Rua Natal Luiz Bessegatto, na extensão de 29,60 metros, de propriedade do Sr. João da Silva, CPF nº 734.195.759-04, avaliado em R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste sob o nº 9.537, conforme matrícula e avaliação constante do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O ato de doação será realizado através do Senhor Orlando Bessegatto, inscrito sob o CPF nº 031.883.619-04, na condição de procurador legal do atual proprietário do imóvel descrito no caput deste artigo.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta dos recursos previstos no orçamento em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

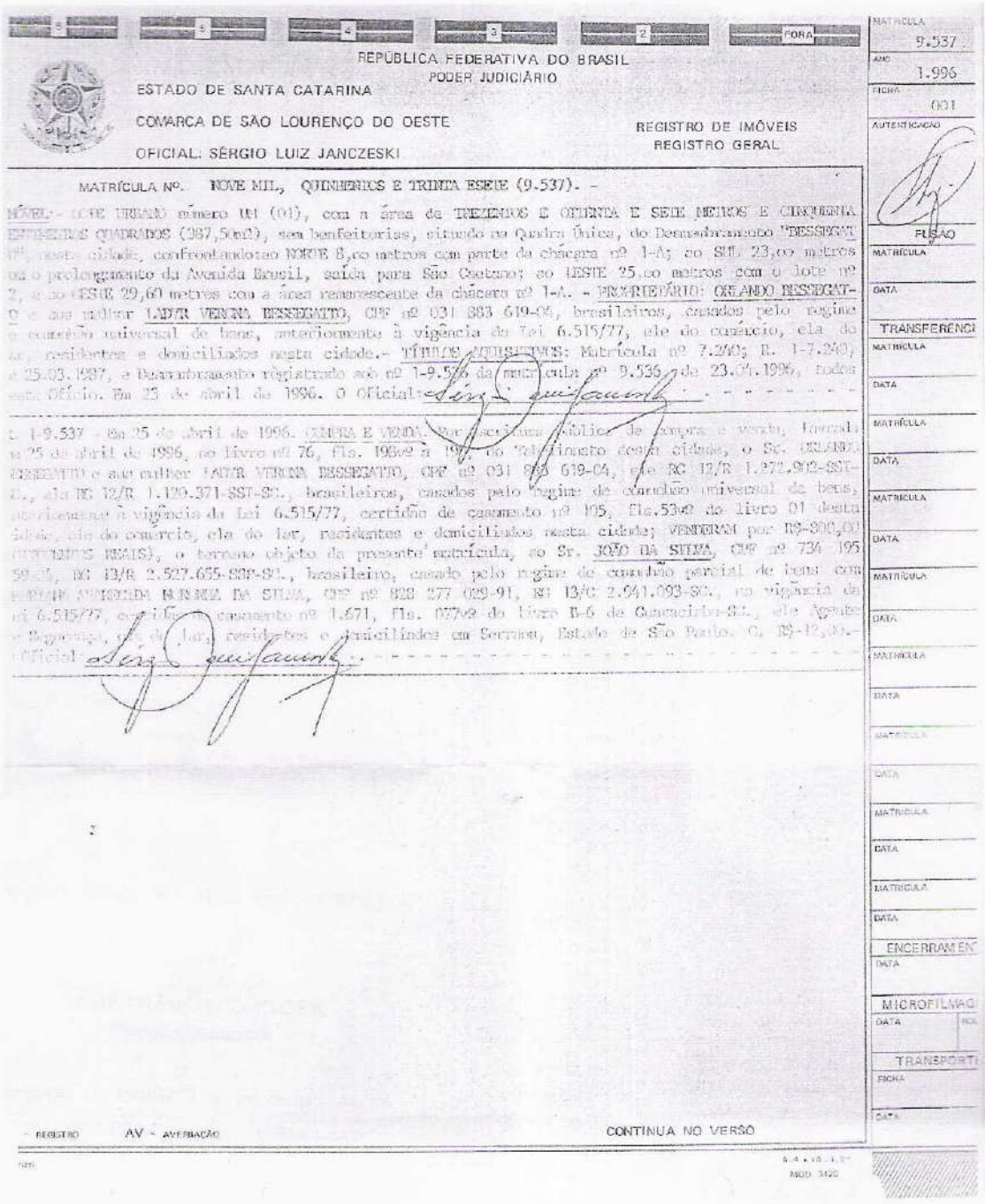
São Lourenço do Oeste, SC, 01 de março de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 1.854, de 01/03/2010).

Matrícula e Mapa de Localização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFICIAL: SÉRGIO LUIZ JANCZESKI
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº. NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA ESSEIS (9.537). -

IMÓVEL:- LOTE URBANO número 01 (01), com a área de TREZENTOS E OITENTA E SEIS METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS (386,50m2), sem benfeitorias, situado na Quadra Única, do Desmembramento "BESSEGATO" nesta cidade, confrontando-se: ao NORTE 8,00 metros com parte da chácara nº 1-A; ao SUL 23,00 metros com o prolongamento da Avenida Brasil, saída para São Caetano; ao LESTE 25,00 metros com o lote nº 2, e ao OESTE 29,60 metros com a área remanescente da chácara nº 1-A. - PROPRIETÁRIO: ORLANDO BESSEGATO e sua mulher LADYR VERONA BESSEGATO, CPF nº 031 883 619-04, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- TÍTULOS AQUISITIVOS: Matrícula nº 7.240; R. 1-7.240, de 25.03.1987, e Desmembramento registrado sob nº 1-9.536 da matrícula nº 9.536, de 23.04.1996, todos deste Ofício. Em 25 de abril de 1996. O Oficial: Sérgio Luiz Janczeski. - - - - - - - - - -

R. 1-9.537 - Em 25 de abril de 1996. COMPRA E VENDA. Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 25 de abril de 1996, no livro nº 76, Fls. 193vº a 194, no 2º Tabelionato desta cidade, o Sr. ORLANDO BESSEGATO e sua mulher LADYR VERONA BESSEGATO, CPF nº 031 883 619-04, ele RG 12/R 1.870.903-SSP-SC., ela RG 12/R 1.100.371-SSP-SC., brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, certidão de casamento nº 105, Fls.53vº do livro 01 desta cidade, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade; VENDERAM por R$-300,00 (TREZENTOS REAIS), o terreno objeto da presente matrícula, ao Sr. JOÃO DA SILVA, CPF nº 734 195 59-15, RG 13/R 2.527.655-SSP-SC., brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA RAMOS DA SILVA, CPF nº 828 277 029-91, RG 13/C 2.041.093-SC., na vigência da Lei 6.515/77, certidão de casamento nº 1.671, Fls. 077vº do Livro B-6 de Guaraciaba-SC., ele agente de segurança, ela do lar, residentes e domiciliados em Serrana, Estado de São Paulo. O. R$-12,30.- Oficial: Sérgio Luiz Janczeski. - - - - - - - - -

AMNoroeste
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE - SC
CAMPO ERÊ, CORONEL MARTINS, GALVÃO, ITAPIA, NOVO HORIZONTE, SÃO BERNARDINO E SÃO LOURENÇO DO OESTE

Laudo Técnico de Avaliação
n.º 001/2010

Pelo presente da melhor forma de direito, atendendo a solicitação do decreto nº 3.995, de 28 de janeiro de 2010, considerando preço de mercado, de conformidade com as transações imobiliárias firmadas até esta data e de acordo com as Normas vigentes, constato a avaliação do imóvel descrito abaixo:

a) I – Parte do Lote Urbano nº 01, quadra 15 "A", localizado na Rua Natal Luiz Bessegatto, esquina com a Avenida Brasil, com área total de 43,75m², de propriedade do Sr. João da Silva, portador do CPF nº 734.195.759-04.
b) Matrícula nº: 9.537 do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste.
c) Confrontações:
NORTE: com o lote urbano nº 07, na extensão de 2,50m;
SUL: com o prolongamento da Avenida Brasil, na extensão de 1,00m;
LESTE: com a parte remanescente do lote nº 01, na extensão de 29,95m;
OESTE: com a Rua Natal Luiz Bessegatto, na extensão de 29,60m.

Fica avaliado o imóvel em R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Do que tem para constar, firmo o presente Laudo de Avaliação.

São Lourenço do Oeste, 01 de fevereiro de 2010.

EDUARDO BRATTI
Engenheiro Civil
AMNOROESTE – CREA-SC 048003-9

Rua Ernesto Beuter 609, Edifício Echer, Salas 201/202, Centro – São Lourenço do Oeste – SC - CEP 89990-000
CNPJ 01.034.439/0001-06
amnoroeste@amnoroeste.org.br
www.amnoroeste.org.br

São Lourenço do Oeste, SC, 01 de março de 2010.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal